

Candidatos	Nota
343.º Aurora Cristina Coutinho Vieira (c)	11,75
344.º Sara Fernanda Leite Magalhães	11,75
345.º Paula Gabriela Pereira Moreira (c)	11,7
346.º Fátima Cristina Vieira Pinto Andrade (c)	11,7
347.º Georgino José Sousa Silva (a)	11,7
348.º Cátia Liliana Lopes Costa (c)	11,7
349.º Hélder Roberto Valente Freitas (c)	11,7
350.º Susana Maria Fonseca Teixeira	11,7
351.º Sónia Cristina Melo Calisto Abreu (a)	11,65
352.º Jaime José Freitas Sousa (e)	11,65
353.º Filipe José Pereira Martins Silva (c)	11,65
354.º Marta Maria Araújo Neves Soares (e)	11,65
355.º Artur Rodrigues Simões	11,65
356.º Aureliana Judite Gonçalves Vaz (a)	11,6
357.º Ana Cristina Carmo Gomes Barata Macedo (c)	11,6
358.º Eugénia Conceição Oliveira Alves (d)	11,6
359.º Maria Conceição Louro Ramos	11,6
360.º Dora Maria Gonçalves Santos (c)	11,55
361.º Camila Cristina Barbosa Moreira (a)	11,55
362.º Liliana Maria Silva Morais (d)	11,55
363.º Maria Luísa Aires Lebres (c)	11,55
364.º Luís Miguel Pereira Silva (c)	11,55
365.º Cláudia Maria Marques Dias	11,55
366.º Anabela Vaz Alves Monteiro (e)	11,5
367.º Marta Susana Ascensão Maia Lopes (c)	11,5
368.º Susana Alexandra Amaral Jesus Pina (c)	11,5
369.º Carla Márcia Gonçalves Fonseca	11,5
370.º Ana Maria Ferreira Pinto Tavares (c)	11,45
371.º Miguel Sérgio Alves Venâncio (a)	11,45
372.º Carla Isabel Ribeiro Pereira (e)	11,45
373.º Isabel Sofia Tedim Andrade (c)	11,45
374.º Virgínia Maria Dias Faria	11,45
375.º Ricardo Armando Ferreira Branco (a)	11,4
376.º Carla Maria Alves Costa Maia (d)	11,4
377.º Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro	11,4
378.º Ana Sofia Cardoso Silva Rodrigues (c)	11,35
379.º Marta Alexandra Alves Teixeira	11,35
380.º Barbara Raquel Fraga Fontoura (d)	11,3
381.º Maria Elisabete Soares Paiva Ponte (c)	11,3
382.º João Luís Ramos Silva	11,3
383.º Liliana Oliveira Silva (e)	11,25
384.º Pedro Hugo Costa Rodrigues	11,25
385.º Maria Alexandra Pato Rosa Amoroso Nobre (a)	11,2
386.º Maria Fátima Azevedo Fraga	11,2
387.º Sérgio Fernando Cardoso Leite (d)	11,15
388.º Ana Manuela Silva Rocha	11,15
389.º Isabel Maria Ramiro Matias	11,1
390.º Juan Carlos Lopes Costa	11,05
391.º Elsa Isaura Rodrigues Silva Guimaraes (c)	11
392.º Pedro Miguel Alves Magalhães (e)	11
393.º Miguel António Teixeira Guedes (c)	11
394.º Cármen Alexandra Vaz Silva (d)	11
395.º Filipe Ricardo Silva Cunha	11
396.º Rui Paulo Brito Peixoto	10,95
397.º Lucinda Manuela Pereira Vilhena Vieira (a)	10,9
398.º Luzia Fernanda Linhares Garrido	10,9
399.º Pedro Nuno Andrade Pereira Santos (a)	10,75
400.º Bruno Miguel Amorim Pinheiro (c)	10,75
401.º Maria Inês Ribeiro Fonseca	10,75
402.º Marisa Isabel Galante Carvalho (c)	10,7
403.º Cristina Maria Passos Simão	10,7
404.º Patrícia Andreia Alves Pinto	10,65
405.º Mário Jorge Sobreira Clemente (e)	10,6
406.º Ana Margarida Araújo Silva	10,6
407.º Lucinda Maria Paiva Rodrigues	10,5
408.º Alexandra Sofia Pires Afonso Pinho (c)	10,4
409.º Carla Marisa Canelas Costa	10,4
410.º João Luís Soares Paulo	10,15
411.º Sérgio Bruno Santos Sousa	10

(a) Ser detentor da categoria.

(b) A exercer funções na instituição.

(c) Maior nota de licenciatura.

(d) Maior número de formações como formador.

(e) Maior idade.

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, do referido despacho de homologação cabe recurso

hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, o qual deverá ser remetido por carta registada com aviso de recepção endereçado à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde do Porto.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Júri, *José Carlos Ferreira Sousa*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 10 669/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 18 de Outubro de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo principal, com dotação global, do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, alterado posteriormente pelas Portarias n.ºs 113/90, de 12 de Fevereiro, 1075/92, de 21 de Novembro, 688/95, de 30 de Junho, e 1374/2002, de 22 de Outubro, distribuídos de acordo com as quotas abaixo indicadas:

1.1 — Quota A — destinada a funcionários que pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo — três lugares;

1.2 — Quota B — destinada a funcionários de outros serviços da Administração Pública — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 16 de Outubro, e 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Conteúdo funcional — o decorrente da caracterização genérica constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — A remuneração mensal corresponderá ao índice da categoria para que o concurso é aberto, constante da escala salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com integração no escalão de promoção resultante do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.3 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Cândido de Figueiredo, na Rua do General Humberto Delgado, 3460-525 Tondela.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a avaliação curricular, a qual visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — A classificação final a atribuir será a resultante da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

8.2 — A classificação da avaliação curricular a atribuir será a resultante da cotação atribuída aos itens que, por força da lei, devem ser ponderados: a habilitação académica, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência profissional, atribuindo ponderação 2 aos factores classificação de serviço (*CS*) e formação profissional (*FP*), ponderação 3 ao factor experiência profissional (*EP*) e ponderação 1 ao factor habilitação literária (*HL*), por considerarmos que aqueles itens deveriam ser valorizados em relação ao restante, atentas as exigências do perfil definido para os lugares a prover, o que traduz na seguinte fórmula de avaliação:

$$AC = \frac{HL + 2CS + 2FP + 3EP + 2AGC}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
CS = classificação de serviço;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
AGC = apreciação geral do currículo.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação reconhecida de acordo com o seguinte critério:

≤ 9.º ano — 18 valores;
 11.º ano — 19 valores;
 ≥ 12.º ano — 20 valores.

b) Classificação de serviço — será a média aritmética dos anos de 2002, 2003 e 2004, por forma a possibilitar a utilização da escala de 0 a 20 valores, em que será considerada a expressão quantitativa das classificações obtidas pelos candidatos e obedecerá à seguinte fórmula:

$$CS = \frac{CS2 + CS3 + CS4}{3}$$

c) Formação profissional — só serão considerados apenas cursos de formação com o mínimo de carga horária de seis horas devidamente aprovados relacionados com a área funcional posta a concurso, a classificar de acordo com a seguinte valorização:

Sem formação profissional — 10 valores;
 Até 2 acções — 11 valores;
 De 3 a 5 acções — 12 valores;
 De 6 a 10 acções — 14 valores;
 De 11 a 15 acções — 16 valores;
 De 16 a 20 acções — 18 valores;
 21 ou mais acções — 20 valores.

d) Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{AFP + ACAR + ACAT}{3}$$

em que:

EP = experiência profissional;
AFP = antiguidade na função pública;
ACAR = antiguidade na carreira;
ACAT = antiguidade na categoria.

Antiguidade na função pública em anos completos:

Até 15 anos (inclusive) — 18 valores;
 Superior a 15 anos — 20 valores.

Antiguidade na carreira em anos completos:

Até 10 anos (inclusive) — 16 valores;
 De 11 a 15 anos (inclusive) — 18 valores;
 Superior a 15 anos — 20 valores.

Antiguidade na categoria em anos completos:

De 3 a 4 anos (inclusive) — 16 valores;
 De 5 até 9 anos (inclusive) — 18 valores;
 ≥ 10 anos — 20 valores.

e) Apreciação geral do currículo (*AGC*) — 20 pontos — o júri entendeu atribuir a ponderação de 2 por não exigir uma simples descrição das experiências e actividades desenvolvidas, mas apontar para o futuro com uma análise crítica das mesmas, sobretudo daquelas que são pertinentes ao seu desenvolvimento profissional.

1) Apresentação — ≤ 8 pontos:

a) Mancha, paginação correcta, respeito de margens e capa — 4 pontos;
 b) Anexos correctamente referenciados no texto — 2 pontos;
 c) Existência em anexo de documentação referenciada — 2 pontos.

2) Selecção e ordenação dos conteúdos — ≤ 12 pontos:

a) Descrição lógica dos factos ocorridos, de forma cronológica — 3 pontos;
 b) Descrição crítica do desempenho profissional, fazendo uma análise das experiências que contribuíram para o seu desenvolvimento profissional — 4 pontos;
 c) Capacidade de síntese, apresentando um documento com o máximo de 30 páginas, com espaçamento de 1,5 — 3 pontos;
 d) Correcta utilização ortográfica — 2 pontos.

9 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas de acordo com o estipulado respectivamente nos artigos 33.º, 34.º, 40.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, no horário das 11 horas às 12 horas e 30 minutos ou das 16 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Hospital de Cândido de Figueiredo, Rua do General Humberto Delgado, 3460-525 Tondela, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), residência, código postal e telefone;
 b) Habilitações literárias;
 c) Categoria actual e identificação do serviço a que o candidato pertence;
 d) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 e) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 b) Declaração, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e até à data da publicação deste aviso;
 c) Fotocópia autenticada pelos serviços das fichas de notação referente aos anos de 2002, 2003 e 2004 relevantes para o concurso;
 d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do seu *curriculum vitae*.

11.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.6 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso pertence ao quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo e tem a seguinte composição:

Presidente — Eduardo Henrique Costa de Jesus, assistente administrativo especialista.

Vogais efectivos:

1.º Maria de Fátima Lemos de Matos Correia, assistente administrativa especialista.

2.º Marinete da Conceição Ribeiro Correia Costa Cardoso, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

1.º José Agostinho Casimiro dos Santos, assistente administrativo especialista.

2.º Maria Madalena Silva Lopes, assistente administrativa especialista.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes*.

Hospital de Santa Maria

Deliberação (extracto) n.º 1546/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 10 de Novembro de 2005, no uso de competências delegadas:

Ana Margarida Sameiro Moutinho Neves, chefe de serviço do Hospital Distrital de Faro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de pediatria, em regime de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas), escalão 1, índice 175, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior situação com efeitos à data da aceitação da nomeação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 127.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

Maria Helena Domingos de Sousa Loreto, assistente hospitalar graduada do Centro Hospitalar de Torre Vedras — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de pediatria, em regime de tempo completo (trinta e cinco horas), escalão 2, índice 160, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior situação com efeitos à data da aceitação da nomeação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 127.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ana Paula das Neves Flores Mourato — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de pediatria, em regime de tempo completo (trinta e cinco horas), escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior situação com efeitos à data da aceitação da nomeação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 127.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

Teresa Maria Ferreira Nunes David — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de pediatria, em regime de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas), escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior situação com efeitos à data da aceitação da nomeação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 127.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ana Sofia Mendes Quintas Moreira de Sá, assistente eventual do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de pediatria, em regime de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas), escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando exonerada da anterior situação com efeitos à data da aceitação da nomeação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 127.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 10 670/2005 (2.ª série). — Publica-se a lista dos medicamentos excluídos da comparticipação a pedido do titular da autorização de introdução no mercado:

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular de AIM	Grupo F-T	Número de registo	Data do despacho do Secretário de Estado da Saúde	Dia 0	Dia 90
Hidrosmína	Gel	20 mg/g	Venosmil	1 bisnaga de 40 g	Laboratórios Vitória	3.6	9688507	4-10-2005	18-10-2005	23-2-2006

2 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Emília Alves da Silva*.